



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica
Interina

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1309

Quarta - Feira, 10 Janeiro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.804 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a formalização dos estágios da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde, revoga o Decreto nº 2.692 de 02 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a escassez de pessoal técnico na Secretaria de Fazenda para realizar o processamento dos estágios da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde de forma centralizada;

Considerando o processo administrativo nº 000169/2018;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Os processos de pagamento do Fundo Municipal de Saúde passarão a ser empenhados, liquidados e pagos pela própria Secretaria Municipal de Saúde, através do presidente, tesoureira e contadora do respectivo Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.692 de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo de nº 00169/2018,

RESOLVE

Alterar a composição do *Fundo Municipal de Saúde*, com validade a partir desta data, para os seguintes membros:

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI – Presidente
NILZELEIA CARVALHO PEREIRA – Tesoureira
FABIANA GARCIA MOREIRA – Contadora

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar a *Portaria nº 516 de 29 de dezembro de 2017*, que designou o servidor ROGÉRIO CAPUTO para responder pelo expediente do Cargo em do Cargo em Comissão Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **JULIANA DA SILVA VIRGINIO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, símbolo CC-1, com validade a contar de 10/01/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando SEFASCHA nº 03/18,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o *Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*, em substituição aos anteriores instituídos através da Portaria nº 503 de 12 de dezembro de 2017, como representantes da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes:

Titular: **CAMILA DA SILVA PEREIRA**

Suplente: **ROGÉRIO CAPUTO**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeitos

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 63 - presencial

PROCESSO Nº: 3495/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: PH PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2018

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Hr. do Processo: 3495/2017							
Licitação: 63/2017 - PR							
Data da Homologação:							
Fornecedor: 4756 - PH PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME							
1	01-28-0019	PROTETOR DE OLHOS E FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - Óculos de segurança, em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lentes de policarbonato com proteção lateral e tratamento anti-risco, e antiembaçante, com proteção contra raios ultravioletas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de três peças: um suporte de material rígido, que possui um pino em das extremidades e que é fixado ao arco através de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixada ao suporte descrito anteriormente por meio de pino e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho em quatro estágios. Estes óculos de segurança protegem os olhos contra impactos de partículas volantes, contra luminosidade intensa, contra radiação ultravioleta e contra impactos de respingos de produtos químicos. ()	DELTA PLUS	UN	270,000	0,0000	3,2000
3	01-28-0021	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 - Protetor auditivo, tipo Plug de inserção, constituído por três flanges em silicone medicinal e cordão, para introdução no canal auditivo, totalmente antialérgico, fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização. São fabricados em borracha de silicone, macias e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo, com propriedades atóxicas, extremamente flexíveis, esterilizável em água fervente e não sofrer deformações. Devem ser constituídos de corpo cilíndrico, providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor. Os plugues devem ser laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista. Nível de Redução de Ruído - NRRsf, deverá ser de 17 dB a 25dB, ou maior, se houver.	DELTA PLUS	PAR	1.552,000	0,0000	1,0000

It. do Processo:	3495/2017	Licitação:	63/2017 - PR	Data da Homologação:			
Fornecedor:	4756	- PH PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME					
5	01-28-0023	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - Respirador purificador de ar com peça semifacial filtrante tipo PFF-1, para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas (AEROSSÓIS MECANICAMENTE GERADOS); constituído por uma concha interna de sustentação, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, ter um meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos de 0,3micra, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face, sem válvula de exalação ()	DELTA PLUS	UN	1.712,000	0,0000	0,9500
6	01-28-0024	LUVAS DE RASPA/TRECHO - Luva toda confeccionada em raspa Groupon, curtidas ao cromo e não apresentar cortes ou furos no couro, partes do couro divergindo em espessura e qualidade, deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, costuras abertas ou irregulares e ter espessura de 2 mm. O modelo CLUTE tem costura externa; junção da face palmar e dorsal com costura interna simples; reforço interno na face palmar, inclusive dedos; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; proteção da artéria no punho; união do punho a face palmar e dorso com costura dupla. ()	ALSEG	PAR	1.860,000	0,0000	8,7500
10	01-28-0028	LUVAS DE COBERTURA EM VAQUETA - SOFT - Luva de segurança para alta tensão; confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta, cinco dedos. Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica. ()	ALSEG	PAR	2,000	0,0000	19,8000
13	01-28-0031	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA - Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. ()	KADESH	PAR	15,000	0,0000	32,0000
14	01-28-0032	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO - Modelo: botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 m, pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 m; Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. ()	KADESH	PAR	364,000	0,0000	36,0000

Nº. do Processo: 3495/2017		Licitação: 63/2017 - PR	Data da Homologação:				
Fornecedor: 4756 - PH PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME							
15	01-28-0033	PERNEIRA – PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTESPER - Perneiras de segurança, confeccionadas em couro sintético (Bidin), dupla camada com mínimo 1,8 mm de espessura em cada camada forrada internamente, com proteção de metatarso confeccionado no mesmo material. As perneiras devem possuir fechos em velcro, em todo o comprimento, para fixação às pernas, além disso devem ser sobrepostos com 3(três) tiras reforçadas de bidin ou couro grupon em velcro ou, com fivelas plásticas, para melhor ajuste e fixação das perneiras. Os fechos em plástico e a tiras devem ser de largura superior a 2cm, estas não devem desfiar ou soltar a costura facilmente. Não pode haver brechas ou furos no corpo das perneiras, nem devem conter peças metálicas. Devem ser reforçadas internamente com material sintético. A borda superior deve ter corte em diagonal (comprimento da frente superior ao comprimento de trás), a fim de permitir a dobra do joelho sem incômodo para o usuário. Devem ser arrematadas com excelente acabamento em toda a extensão das perneiras, com costuras duplas ou reforçadas, em linha nylon 3 cabos. ()	ALSEG	PAR	1.615,000	0,000	23,000
21	01-28-0039	Coturno, tipo militar na cor preta, confeccionado em couro especial, palmilha costura pelo sistema Strobel, com solado antiderrapante em PU -Poluretano, injetado diretamente no cabedal, tipo selva com zipper. ()	MARLUVAS	PAR	4,000	0,000	120,000
22	01-28-0040	Calça jardineira em Trevira 100% impermeável, com Bota Acoplada p/ Saneamento urbano, riscos químicos, córregos, galerias, esgotos industriais, despoluição de rios, construtoras e rede de tratamento de esgoto. ()	LEROUP	UN	25,000	0,000	145,000
23	01-28-0041	Luva pvc forrada cano longo e palma áspera 70 cm para proteção em atividades de manutenção de esgotos, e saneamentos em geral. ()	PLASTICOR	PAR	25,000	0,000	23,900
Total do Fornecedor ----->					7.444,000		

São José do Vale do Rio Preto, 10 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos